

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PRÊMIO MESTRE FLORIANO CARDOSO
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – PNAB CICLO II

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Santa Maria do Pará!

É com grande alegria que a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECDET, apresenta o Prêmio Mestre Floriano Cardoso, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Este edital tem como objetivo reconhecer e valorizar artistas, artesãos, mestres, fazedores de cultura e demais agentes culturais que contribuem para o fortalecimento da cultura e da identidade do município.

O edital homenageia Mestre Floriano Cardoso, importante agente cultural de Santa Maria do Pará, reconhecido por sua contribuição à cultura popular local, especialmente por sua atuação na música, por meio da flauta, e na preservação das manifestações tradicionais, incluindo o boi-bumbá, deixando um importante legado para a memória cultural do município.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, baseada na parceria entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil, visando fortalecer, democratizar e ampliar o acesso às políticas culturais em todo o país.

A PNAB também tem como objetivo estruturar o financiamento público da cultura por meio do repasse continuado de recursos da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

As ações previstas neste edital foram construídas a partir do diálogo com a comunidade cultural de Santa Maria do Pará, por meio da escuta pública e do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, aprovados para o Ciclo II da PNAB.

O presente edital tem como objetivo reconhecer e premiar agentes culturais atuantes no município de Santa Maria do Pará que contribuíram para o fortalecimento, preservação e desenvolvimento da cultura local.

Deste modo, a **Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECDET**, torna público o presente edital, elaborado com fundamento na:

- Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

- Lei nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura;
- Decreto nº 11.740/2023 – Regulamentação da PNAB;
- Decreto nº 11.453/2023 – Decreto de Fomento Cultural;
- Instrução Normativa MinC nº 10/2023 – Ações Afirmativas e Acessibilidade.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O presente Edital tem por objeto a seleção e premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, cultural e comunitário do município de Santa Maria do Pará, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

O presente edital integra o Prêmio Mestre Floriano Cardoso, criado em homenagem ao agente cultural Floriano Cardoso, importante referência da cultura popular do município, reconhecido por sua contribuição à música e às manifestações culturais tradicionais de Santa Maria do Pará.

A premiação tem caráter de reconhecimento pela atuação já desenvolvida pelos agentes culturais, valorizando suas trajetórias, saberes, práticas culturais e contribuições para a preservação, fortalecimento e promoção da cultura local.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, sendo realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de execução futura de projeto, sem prestação de contas tradicional e sem assinatura de Termo de Execução Cultural, conforme a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados **15 (quinze) agentes culturais** do município de Santa Maria do Pará, distribuídos nas seguintes categorias:

Categoria I – Reconhecimento da Trajetória Cultural de Artesãos e Artistas Locais

- Quantidade de vagas: 10 premiações;
- Valor unitário: até R\$ 2.123,69;
- Valor total da categoria: **R\$ 21.236,89.**

Categoria II – Mestres e Fazedores de Cultura

- Quantidade de vagas: 05 premiações;
- Valor unitário: R\$ 2.123,69;
- Valor total da categoria: **R\$ 10.618,45.**

O valor deste edital contempla a atualização orçamentária decorrente dos rendimentos financeiros obtidos com a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, conforme Nota Técnica de Adequação Orçamentária emitida pela Administração Pública Municipal.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme a categoria prevista no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de retenção de Imposto de Renda na fonte, nos termos da legislação vigente.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não sofrerá retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará sob responsabilidade do agente cultural, quando aplicável.

O valor total deste edital é de **R\$ 31.855,34 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

Os recursos financeiros deste edital são provenientes da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)**, repassados pelo Ministério da Cultura ao Município de Santa Maria do Pará.

A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias próprias da execução da PNAB, conforme Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR aprovado para o Ciclo II.

2.4. Prazo de inscrição

As inscrições para o presente edital estarão abertas das **08h00 do dia 21 de julho de 2026 até às 23h59 do dia 29 de julho de 2026**, conforme Cronograma de Execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo II do Município de Santa Maria do Pará.

As inscrições poderão ser realizadas por meio das seguintes modalidades:

I – presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECDET;

II – por formulário eletrônico disponibilizado pelo Município;

III – por inscrição assistida, oral ou por áudio, destinada a pessoas com dificuldade de leitura, escrita, acesso digital, idosos, comunidades tradicionais e demais públicos que necessitem de apoio.

Parágrafo único. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por interesse público, necessidade administrativa ou adequação operacional, mediante publicação oficial.

2.5. Quem pode participar

Poderão participar deste edital agentes culturais com atuação artística, cultural ou comunitária no município de **Santa Maria do Pará há pelo menos 03 (três) anos**, considerando a natureza de reconhecimento de trajetória cultural e valorização de mestres e fazedores de cultura.

Para fins deste edital, considera-se agente cultural toda pessoa, grupo, coletivo ou organização responsável por criar, promover, preservar, fortalecer ou transmitir manifestações culturais, incluindo artistas, artesãos, músicos, dançarinos, brincantes, mestres da cultura popular, grupos folclóricos, grupos de boi-bumbá, produtores culturais, agentes do audiovisual, quadrilhas, fazedores de cultura e demais expressões culturais do município.

Poderão participar:

- I – pessoa física;
- II – Microempreendedor Individual – MEI;
- III – pessoa jurídica com fins lucrativos;
- IV – pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- V – coletivos e grupos culturais sem CNPJ representados por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo sem constituição jurídica (sem CNPJ), deverá ser indicada pessoa física como representante legal para assinatura do Termo de Premiação Cultural, mediante declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não poderão participar deste edital agentes culturais que:

- I – tenham participado diretamente da elaboração do edital, análise das candidaturas, habilitação, julgamento de recursos ou composição da comissão de seleção;
- II – sejam cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros da comissão de seleção ou servidores que tenham atuado diretamente nas etapas do edital;
- III – sejam Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, membros do Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas;
- IV – possuam inadimplência definitiva decorrente de prestação de contas rejeitada, obrigação vencida não regularizada ou descumprimento de instrumentos culturais anteriormente firmados com o Município de Santa Maria do Pará, após esgotadas as possibilidades de regularização administrativa;

V – estejam impedidos por decisão administrativa ou judicial relacionada ao uso de recursos públicos culturais.

Parágrafo primeiro. A participação em escutas públicas, oitivas, consultas públicas e demais atividades participativas da PNAB não caracteriza participação na elaboração do edital e não impede a participação neste certame.

Parágrafo segundo. Servidores públicos municipais, estaduais ou federais poderão participar deste edital, desde que não estejam enquadrados nas hipóteses de impedimento previstas neste item.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá se inscrever em **apenas 01 (uma) categoria** prevista neste edital, observados os critérios e requisitos estabelecidos.

Cada agente cultural poderá ser contemplado com **apenas 01 (uma) premiação**, não sendo permitida a acumulação de premiações neste edital.

Parágrafo único. O agente cultural deverá apresentar documentação e comprovação compatíveis com a categoria escolhida, conforme critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

3. ETAPAS

O presente edital será composto pelas seguintes etapas:

I – Inscrições: etapa destinada ao recebimento das inscrições, documentos e comprovações de trajetória cultural dos agentes culturais.

II – Conferência das inscrições: etapa destinada à verificação e organização administrativa das inscrições recebidas.

III – Publicação da lista preliminar de inscritos: etapa de divulgação das inscrições recebidas para fins de transparência e conferência pelos candidatos.

IV – Recurso da lista preliminar de inscritos: etapa destinada à apresentação de recursos e solicitações de correção pelos agentes culturais inscritos.

V – Publicação da lista final de inscritos: etapa de homologação das inscrições aptas a seguirem para avaliação.

VI – Seleção: etapa em que a comissão de seleção realizará a análise das candidaturas, trajetórias culturais, portfólios e demais documentos apresentados.

VII – Resultado preliminar da seleção: etapa de divulgação do resultado preliminar das candidaturas selecionadas.

VIII – Recurso da seleção: etapa destinada à apresentação de recursos pelos candidatos.

IX – Resultado final da seleção: etapa de homologação do resultado final das candidaturas selecionadas.

X – Habilitação documental: etapa destinada à apresentação e conferência dos documentos obrigatórios dos agentes culturais selecionados.

XI – Resultado preliminar da habilitação: etapa de divulgação do resultado preliminar da habilitação documental.

XII – Resultado final da habilitação: etapa de homologação final dos agentes culturais habilitados.

XIII – Assinatura do Termo de Premiação Cultural: etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinatura do Termo de Premiação Cultural.

XIV – Pagamento da premiação: etapa destinada ao repasse financeiro aos agentes culturais contemplados.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

I – Presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECDET, localizada no **Estádio João Rabelo, Rua Jerônimo Garcia, nº 721–855, Santa Maria do Pará – PA, CEP: 68738-000;**

II – Por e-mail, através do endereço eletrônico: **pnab2.secdet@gmail.com;**

III – Por formulário eletrônico, disponibilizado pelo Município por meio do Google Forms, no link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc26eleZqmS8DhM6W2248js2rNNNz5laZv9k6NJUJOlyQg_Jq/viewform?usp=header;

IV – Por inscrição assistida, oral ou por áudio, destinada a pessoas com dificuldade de leitura, escrita, acesso digital, idosos, comunidades tradicionais e demais públicos que necessitem de apoio.

Parágrafo único. A inscrição oral será registrada por servidor público ou pessoa designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECDET.

O agente cultural deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Portfólio cultural, currículo, memorial, fotografias, certificados, cartazes, folders, links, matérias de jornal, vídeos, redes sociais, declarações, registros audiovisuais ou quaisquer outros documentos que comprovem a atuação cultural no município de Santa Maria do Pará;

c) Declaração de representação, quando se tratar de coletivo ou grupo cultural sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou autodeclaração de pessoa com deficiência, quando concorrer às cotas;

e) Comprovação mínima de 03 (três) anos de atuação cultural, por meio de documentos, registros, declarações, matérias, fotografias, certificados, redes sociais, publicações ou outros meios de comprovação.

Na etapa de inscrição **não serão exigidos documentos de habilitação**, tais como certidões negativas, comprovantes de regularidade fiscal ou demais documentos previstos na etapa de habilitação.

O Município poderá realizar ações de busca ativa, apoio técnico e inscrição assistida visando ampliar a participação de populações vulneráveis, comunidades tradicionais, pessoas com dificuldade de acesso digital e demais agentes culturais.

O agente cultural é responsável pelas informações prestadas, pela documentação enviada e pela qualidade dos arquivos apresentados.

Ao realizar a inscrição, o agente cultural declara ciência e concordância com as disposições deste edital, da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, da Lei nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura, do Decreto nº 11.740/2023 e do Decreto nº 11.453/2023.

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas nas categorias deste edital para:

- a)** pessoas negras (pretas e pardas);
- b)** pessoas indígenas;
- c)** pessoas com deficiência – PCD;
- d)** moradores de áreas periféricas e comunidades tradicionais, conforme previsto no Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR do Município de Santa Maria do Pará.

A quantidade de vagas reservadas para cada categoria está descrita no **Anexo I** deste edital.

Para concorrer às cotas, o agente cultural deverá apresentar autodeclaração no ato da inscrição.

A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito, áudio, vídeo ou outro formato acessível.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem pelas cotas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas.

Os candidatos optantes pelas cotas que obtiverem pontuação suficiente para classificação na ampla concorrência serão contemplados nesta modalidade, não ocupando as vagas reservadas.

Neste caso, a vaga reservada será destinada ao próximo candidato inscrito na respectiva cota, observada a ordem de classificação.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de candidato aprovado por meio das cotas, a vaga remanescente será destinada ao próximo candidato cotista classificado.

5.4. Remanejamento das cotas

Caso não existam candidatos aptos em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas entre as demais categorias de cotas.

Persistindo vagas não preenchidas, estas serão destinadas à ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

Pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ poderão concorrer às cotas, desde que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- I – possuam maioria de integrantes negros, indígenas ou pessoas com deficiência;
- II – possuam liderança exercida por pessoa negra, indígena ou pessoa com deficiência;
- III – possuam composição majoritária de integrantes pertencentes aos grupos contemplados pelas ações afirmativas.

As pessoas físicas integrantes da pessoa jurídica ou coletivo deverão apresentar autodeclaração correspondente.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

As candidaturas serão analisadas por **Comissão de Seleção instituída por Portaria**, composta por **01 (um) a 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes**, conforme necessidade administrativa e disponibilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECDET.

A comissão poderá ser composta por servidores públicos, técnicos da área cultural, representantes da sociedade civil, pareceristas externos ou outros profissionais designados pelo Município.

Todas as etapas de análise, classificação, habilitação e julgamento de recursos serão registradas em ata.

Parágrafo único. A composição da Comissão de Seleção será formalizada por ato administrativo específico, podendo ser ampliada caso haja necessidade técnica, administrativa ou operacional durante a execução do edital.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da avaliação das candidaturas quando:

- I – tiverem interesse direto ou indireto na matéria;
- II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, coletivo ou grupo cultural, tenham integrado o quadro societário, a equipe ou o coletivo nos últimos 02 (dois) anos, inclusive quando a situação envolver cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;
- III – sejam parte em processo judicial ou administrativo envolvendo o agente cultural inscrito ou seus parentes.

O membro que se enquadrar em hipótese de impedimento deverá comunicar imediatamente à comissão e se declarar impedido de participar da análise.

Parágrafo único. O descumprimento desta obrigação poderá acarretar nulidade dos atos praticados.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção consistirá na análise da trajetória cultural e da relevante contribuição dos agentes culturais ao desenvolvimento artístico, cultural e comunitário do município de Santa Maria do Pará.

A análise será realizada mediante atribuição fundamentada de notas, observando os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste edital.

Serão analisados:

- I – tempo de atuação cultural;
- II – relevância e contribuição cultural;
- III – impacto social e comunitário;
- IV – preservação, fortalecimento e transmissão de saberes;
- V – participação em atividades culturais do município.

Os agentes culturais que apresentarem materiais contendo preconceito, discriminação ou violação de direitos humanos serão desclassificados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A análise considerará os critérios individuais da candidatura, sua relevância cultural e o impacto social em comparação com os demais inscritos da mesma categoria.

6.4. Recursos da etapa de seleção

O resultado preliminar da seleção será divulgado nos meios oficiais do Município de Santa Maria do Pará, nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECDET e demais canais oficiais.

Contra a decisão da etapa de seleção caberá recurso dirigido à **Comissão de Seleção e Recursos da PNAB**.

Os recursos poderão ser apresentados:

I – presencialmente, na sede da SECDET;

II – por e-mail, através do endereço **pnab2.secdet@gmail.com**.

O prazo para apresentação dos recursos será de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado preliminar.

Os recursos apresentados fora do prazo não serão analisados.

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final da etapa de seleção.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não preencha todas as vagas previstas, os recursos poderão ser remanejados para outra categoria deste edital, observando-se a ordem de classificação e a maior pontuação entre os candidatos habilitados.

Persistindo saldo remanescente após o remanejamento interno, os recursos poderão ser destinados a outros editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, mediante justificativa administrativa e observância da legislação aplicável.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Conforme o art. 10, §1º da Lei nº 14.903/2024, a etapa de habilitação será realizada somente após a conclusão da etapa de seleção, sendo exigida apenas dos agentes culturais selecionados.

8.1. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

Os agentes culturais selecionados deverão apresentar os documentos de habilitação no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação do resultado final da seleção, por meio:

I – presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECDET, localizada no **Estádio João Rabelo, Rua Jerônimo Garcia, nº 721–855, Santa Maria do Pará – PA, CEP: 68738-000**;

II – por e-mail, através do endereço eletrônico: **pnab2.secdet@gmail.com**.

Se o agente cultural for pessoa física:

- I – documento oficial com foto contendo RG e CPF;
 - II – comprovante de residência ou declaração de residência assinada.
- A comprovação de residência poderá ser dispensada quando o agente cultural:
- a) pertencer a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
 - b) pertencer à população nômade ou itinerante;
 - c) encontrar-se em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- I – documento do representante legal contendo RG e CPF;
- II – contrato social ou estatuto;
- III – certidão negativa de falência e recuperação judicial, quando aplicável;
- IV – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem CNPJ:

- I – documento do representante contendo RG e CPF;
- II – comprovante ou declaração de residência do representante.

Parágrafo único. Na hipótese de inabilitação, desistência ou não apresentação dos documentos exigidos, serão convocados os candidatos suplentes, obedecendo a ordem de classificação.

8.2. Recurso da etapa de habilitação

O resultado preliminar da etapa de habilitação será publicado nos canais oficiais do Município.

Contra o resultado preliminar da habilitação caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Os recursos poderão ser apresentados presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECDET, pelo endereço eletrônico pnab2.secdet@gmail.com ou por outro meio oficialmente disponibilizado pelo Município.

Os recursos apresentados fora do prazo não serão analisados.

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final da etapa de habilitação, não cabendo novo recurso administrativo no âmbito deste edital.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a etapa de habilitação, os agentes culturais contemplados serão convocados para assinatura do **Termo de Premiação Cultural**, conforme Anexo V deste edital.

O pagamento da premiação será realizado em conta bancária de titularidade do agente cultural contemplado, informada no ato da inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis nos canais oficiais do Município de Santa Maria do Pará e da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECDET.

O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância dos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais inscritos, devendo acompanhar as publicações realizadas:

I – no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará:
<https://santamaria.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>;

II – nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECDET;

III – nos demais meios oficiais de divulgação do Município.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

Os prazos serão contados em dias corridos, salvo quando houver indicação expressa de dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações poderão ser obtidas por meio dos seguintes canais:

E-mail: pnab2.secdet@gmail.com

Atendimento presencial: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECDET, localizada no **Estádio João Rabelo, Rua Jerônimo Garcia, nº 721–855, Santa Maria do Pará – PA, CEP: 68738-000.**

Os casos omissos serão analisados e decididos pela **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECDET**, podendo, quando necessário, ser encaminhados à Comissão de Seleção da PNAB e à Procuradoria Jurídica do Município.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do presente chamamento público terá validade até a conclusão da execução administrativa deste edital e encerramento das etapas previstas no Cronograma de Execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo II do Município de Santa Maria do Pará.

Parágrafo único. O prazo de validade poderá ser prorrogado por necessidade administrativa, interesse público ou adequação operacional, mediante ato oficial do Município.

10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias, vagas, valores e distribuição das cotas;

Anexo II – Formulário de Inscrição e Trajetória Cultural;
Anexo III – Critérios de Seleção e Bônus de Pontuação;
Anexo IV – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo sem CNPJ;
Anexo V – Termo de Premiação Cultural;
Anexo VI – Declaração Étnico-Racial;
Anexo VII – Declaração para Pessoa com Deficiência – PCD;
Anexo VIII – Formulário de Apresentação de Recurso.

Para que produza seus efeitos legais, determina-se a publicação do presente Edital nos meios oficiais de divulgação do Município de Santa Maria do Pará – PA.

Santa Maria do Pará – PA, 17 de julho de 2026.

Sandy Sousa Chaves

Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECDET

Alcir Costa da Silva

Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará